

LEI nº 1.013

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montante de Cr\$314.850,36 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e trinta e seis centavos), assim classificados:

CÂMARA MUNICIPAL

4140.00 -	Mat. Permanente	
	Móveis e utensílios	1.560,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

3120.02 -	Mat. consumo – comb. E lubrificantes	5.000,00
3120.02 -	Mat. consumo – outros materiais	2.000,00
3130.02 -	Serv. Terceiros – recep. Homegan. Hospedag.	1.000,00
3130.02 -	Serv. Terceiros – revist. Jornais	50,00
3130.02 -	Serv. Terceiros – projetos e plantas	2.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – indenização e restituição	6.000,00
3140.02 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	3.000,00
3240.02 -	Abono familiar – abono de família	7.000,00

FAZENDA MUNICIPAL

3120.11 -	Mat. consumo – impres. Livros, mat, expedient.	11.000,00
-----------	--	-----------

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

3120.97 -	Mat. consumo – p/ serviço do cemitério	3.000,00
-----------	--	----------

CONTABILIDADE

3130.16 -	Serv. terceiros – publicação de orçamento	1.309,00
3250.16 -	Cont. Prev. Soc. Fundo de servidor público	25.000,00

EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3120.61 -	Mat. consumo – Mat. p/ conserv. Prédios escolares	2.000,00
3140.61 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	1.000,00
3120.64 -	Mat. consumo – p/ o serviço de televisão	2.000,00
3140.70 -	Enc. Diversos – despesas imprevistas	2.000,00

OBRAS PÚBLICAS

3130.91 -	Serv. terceiros – conservação de máq. e ferram.	200,00
3120.92 -	Mat. consumo – para limpeza pública	200,00
3120.92 -	Mat. consumo – combust. e lubrificantes	30.000,00
3130.92 -	Serv. terceiros – conservação de veículos e máquinas	20.000,00
4110.02 -	Obras públicas – infra-estrutura casas populares	100.000,00
4110.03 -	Obras públicas – construção Cadeia Pública	120.000,00
4110.95 -	Obras públicas – melhor. amp. Est. Municipal	20.000,00

SERVIÇOS ESTRADAS

3120.42 -	Mat. consumo p/ estradas e pontes	20.000,00
3120.42 -	Mat. consumo – combust. e lubrificantes	20.000,00
3130.42 -	Serv. terceiros – peças e serviços p/ veículos	70.000,00
4130.42 -	Equip. instalações – equipamentos rodov. Máqu. Veí.	139.385,51
4110.42 -	Obras Públicas – construção estç. Rodoviária	145,85
	TOTAL	614.850,36

Art. 2º - Como recurso a abertura dos créditos acima ficam cancelados as seguintes dotações:

4130.02 -	Equip. instalações veículos e pertences	10.000,00
-----------	---	-----------

4140.02 -	Mat. permanente – móveis e utensílios	4.000,00
4110.11 -	Mat. permanente móveis e utensílios	2.000,00
3140.56 -	Enc. Diversos – despesas com turismo	10.000,00
3130.96 -	Serv. terceiros – conser. Prédio mercado	2.000,00
4130.96 -	Equip. instalaç. Equip. mercado municipal	5.000,00
4140.16 -	Mat. permanente – móveis e utensílios	7.000,00
3120.70 -	Mat. consumo – combustiv. E lubrificantes	2.892,35
3130.70 -	Serv. terceiros – peças e serviç. Ambulância	2.864,20
3110.83 -	Pessoal civil – serviço contratado	6.534,00
4140.67 -	Mat. permanente – mov. Utens. Biblioeca munic.	20.000,00
3140.91 -	Enc. Diversos – alugueís	3.803,00
3140.81 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	5.000,00
3140.91 -	Enc. Diversos – desp. imprevistas	2.000,00
4110.02 -	Obras Públicas – constr. do salão de festas	50.000,00
4110.95 -	Obras Públicas – Abert. Melhor. pças, parq. Jar	50.000,00
4110.96 -	Obras Públicas – melhor mercado municipal	10.000,00
4130.91 -	Equip. Instalaç. – p/ serviço água e esgoto	20.000,00
4130.92 -	Equip. instalaç. p/ ser de limpeza pública	10.000,00
4130.99 -	Equip. instalaç. Equip. Diversos	5.000,00
3310.42 -	Pessoal civil – comissão de cargo	3.600,00
3130.42 -	Serv. terceiros – recup. De ferramentas	1.000,00
3140.42 -	Enc. Diversos – juros de dívida pública	77.747,06
3200.42 -	Abono de família – abono família	7.000,00
4110.42 -	Obras públicas – const. melhor. estradas e ptes.	50.000,00
	TOTAL	367.441,41

SUPERAVIT

Taxa de limpeza pública	6.557,20
Correção monetária	11.655,56
Quota Parte s/ minerais de pais	2.093,53
	20.306,29
Previsão do Superávit	227.102,66
TOTAL	614.850,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 22 de junho de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal